



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº 2.581/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir material para execução de serviços de distribuição de água não potável na Vila Rural de Centenário do Sul.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir material para execução de serviços de distribuição de água não potável na Vila Rural de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. - O valor da aquisição será de aproximadamente R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. O material adquirido será utilizado para distribuição de água para uso em plantios, alimentação de animais e demais fins, exceto para consumo humano.

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogadas neste ato todas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Março de 2012.

VERALICE PÁZZOTTI
VERALICE PÁZZOTTI
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº. Em / 20
da Página Nº. *120* / *6336*

PUBLICADO
JORNAL DO NORTE

JORNAL
Em *24* / 20 *12*

ASSINATURA